

matrícula

72.991

ficha

01

São Paulo, 26 de abril de 1.995.-

O APARTAMENTO Nº 81 DUPLEX, no 8º e 9º andar ou 10º/11º pavimento do ED. PORTO BELO, na rua Agnaldo Manoel dos Santos nº 357, no 9º subdistrito - V. MARIANA, contribuinte número 039.170.0040-7, com a área real privativa de 196,40m2, área comum real de 185,344m2, totalizando a área de 381,744m2, - correspondendo-lhe a fração ideal de 8,558% do terreno cabendo-lhe o direito de uso de 3 vagas indeterminadas para estacionamento de 3 automóveis de passeio na garagem do sub solo.- PROPRIETÁRIA:- ESTEFAN - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Irerê, nº 66, C.G.C. 60.290.988/0001-00.- TÍTULO AQUISITIVO:- ESCRITURA de 22 de novembro de 1.990, do 6º Cart. de Notas, desta Capital, (Lº 2.274-FLS.263), registrada em 11 de dezembro de 1.990 sob nº 5 na matrícula 63.304 e especificação de condomínio na mesma matrícula.- O OFICIAL INTERINO

R-1/72.991 Por escritura de 11/4/95, do 6º Cartório de Notas, desta Capital, (Lº 2530-FLS.108), a proprietária, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a ODAIR PASTORI, - brasileiro, gerente de compras, RG 2.671.377-SP, C.I.C. nº 039.675.378-34, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com LUCILENE TOLEDO PASTORI, res. e dom n/Cap., na rua Manoel Sequeira de Sá, nº 40, pelo valor de R\$ 0,48, a fração ideal de 8,5580% à qual incorporará ao imóvel d/matricula, cumprindo compromisso de venda e compra celebrado entre as partes, não registrado, tendo a alienante declarado sob as penas da Lei que o imóvel não pertence/ ao seu ativo permanente deixando de apresentar a COTCF e a CND do INSS.- São Paulo, 26 de abril de 1.995.-

EU Estefan AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O OFICIAL  
SUBSTITUTO Paulo

CONTINUA NO VERSO

matricula

72.991

ficha

1 v \_

R-2/72.991 Pela mesma escritura do R-1, a ESTEFAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, e a TECNUN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Irerê, 66, CGC 58.337.973/0001-09, na qualidade de incorporadoras do edifício retro mencionado, deram quitação ao adquirente ODAIR PASTORI, casado com LUCILENE TOLEDO PASTORI, da quantia de R\$ 0,48, em quanto importaram as obras de construção da unidade autônoma objeto desta matrícula, feita às expensas dele adquirente, na vigência do já referido contrato/de compromisso de venda e compra não registrado, passando - consequentemente dita unidade a pertencer-lhe com exclusividade, ficando atribuída por vincular-se indissolúvelmente, à fração ideal de terreno adquirida pelo R-1, desta matrícula. São Paulo, 26 de abril de 1.995.- EU Manoel Alberto  
AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O OF. SUBST. Heitor

AV. 03 - Em 24 de julho de 2017

Ref. prenotação n. 359.053, de 18 de julho de 2017

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 17 de julho de 2017, na forma do Provimento CG/06/2009, pela 38ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 0041563-29.2004.8.26.0100-04, movida por MANUEL DOS SANTOS, CPF(MF) n. 027.756.708-49; e JOSE VERDASCA DOS SANTOS, CPF(MF) n. 045.744.518-15, em face de ANTONIETTA MARTINS BARBATO, CPF(MF) n. 955.723.338-91; e REGINA CELIA BARBATO, CPF(MF) n. 065.111.578-73, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 1.684.130,04 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil cento e trinta reais e quatro centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a co-executada REGINA CELIA BARBATO, qualificada. A responsabilidade patrimonial foi declarada por decisão proferida nos referidos autos em 13 de janeiro de 2016. (Microfilme n. 359.053).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrivento

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL